



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 49/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021

(Contém 46 laudas)

ATA N.º 49/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 17 horas e 09 minutos

No dia seis do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, Catarina Pinheiro Vale, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pela senhora vice-presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Publicitação de início do procedimento de elaboração do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente – Proposta	Registo n.º 38.108/2021, de 29/11	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		

	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
4	Proposta de lançamento de derrama para 2022 – Rendimentos de 2021		
5	Proposta de participação variável do IRS – Rendimentos de 2022 – Receita municipal em 2023		
6	Proposta de taxas de IMI para o ano de 2021 – Receita municipal em 2022		
7	Continuação da preparação das bases orçamentais e 1.º esboço do Plano Plurianual de Investimentos para 2022		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
8	Proposta de decisão de contratar, tendo em vista aquisição de serviços para o fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 04/2019 – Informação de abertura de procedimento		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
9	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
10	Empreitada de “Execução de arranjos exteriores do jardim de infância da Lezíria, em Samora Correia” – Receção definitiva / Extinção de caução	25.05.02/04-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		

	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Loteamento / Alteração ao alvará	15/2021	José Vidigal – Sociedade de Construções, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
12	Solicitação de transporte para jovem com paralisia cerebral		Agrupamento de Escolas de Benavente
	CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Ação Cultural		
13	Pedido de cedência de autocarros para deslocação a Alter do Chão – 9 de dezembro		Companhia das Lezírias - Samora Correia
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Ação Social		
14	Proposta de integração de caso omissivo – Artigo 8.º do RMBE “ <i>modo e condições de ordenação das candidaturas às bolsas de estudo</i> ”	Informação n.º 38156, de 30/11/2021	
15	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: A SENHORA VICE-PRESIDENTE transmitiu que a ausência do senhor presidente se deve ao facto de estar a acompanhar o senhor ministro do Ambiente e Ação Climática, dr. João Pedro Marques Fernandes, na inauguração dos centros de compostagem comunitária em algumas freguesias dos municípios que integram a Ecoléziria.

«A Câmara Municipal considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO

1- LANÇAMENTO DE BROCHURA E INAUGURAÇÃO DA ESTÁTUA EM HOMENAGEM A MARIA MIL-HOMENS

Congratulou o lançamento da brochura e a inauguração da estátua em homenagem a Maria Mil-Homens no jardim da Lezíria, em Samora Correia, da autoria do escultor António Charneca.

Considerou tratar-se de mais um dos motivos pelos quais o Município se deve orgulhar, dando a conhecer àqueles que vivem no concelho, bem como aos que o visitam, a importância das tradições e a coragem de uma mulher que, nos anos cinquenta, não teve qualquer dúvida em concretizar o seu sonho e venceu os vários estigmas que lhe foram sendo lançados.

2- GALA “GENTE DE PALMO E MEIO”

Deu os parabéns ao ATENEUGISC [Ateneu Gímnico Samora Correia] pela excelente gala “Gente de Palmo e Meio”, bem como à professora Cândida Ramos, que muito tem feito em prol do desporto e da cultura.

3- CONCERTO INTEGRADO NAS COMEMORAÇÕES DO 150.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE

Deu os parabéns pelo fim de tarde musical que decorreu no Cineteatro de Benavente, no passado domingo, integrado nas comemorações do 150.º aniversário da Sociedade Filarmónica Benaventense, que presenteou o público presente com um concerto da Orquestra Ligeira dos Bombeiros Voluntários de Loures.

4- ATIVIDADES DO MÊS DE DEZEMBRO

Informou que está a decorrer no mercado diário do Porto Alto, de 4 a 11 de dezembro, a Feira de Artesanato e Produtos Regionais, sob a designação “Anima o Mercado”.

Referiu as sessões de cinema às sextas-feiras e recordou que, a partir do dia 10 de dezembro, se iniciam os Mercados de Natal.

Afirmou que os eventos culturais no município de Benavente são seguros, estando a Câmara Municipal a aplicar todas as regras emanadas pela Direção Geral de Saúde e, portanto, os munícipes não devem ter receio de sair de suas casas e participar na programação cultural preparada pela Autarquia, com o apoio dos técnicos, e que engloba uma grande oferta durante o período natalício.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- ACIDENTE OCORRIDO NUM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO

Fez alusão a um acidente ocorrido num estabelecimento de educação pré-escolar do município, uma situação de *bullying* que, sendo recorrente, se revestiu de maior gravidade, tendo afetado uma criança de três anos, com um braço partido.

Observou que, em sua opinião, não houve o acompanhamento necessário por parte da escola e das auxiliares, que tentaram que a criança se acalmasse, na expectativa de que a situação não fosse algo de mais.

Questionou se, em situações de *bullying*, efetivamente, reconhecidas, como é o caso, as crianças afetadas não têm que ter um acompanhamento e uma vigilância mais apertados, principalmente, em alturas como o recreio, porque dentro duma sala há um acompanhamento diferente e as situações podem ser contidas de outra forma.

Perguntou qual a formação que é dada às auxiliares, para que prestem os devidos auxílios, e como é que funcionam numa situação de crise.

Referiu que, ao que sabe, as auxiliares são colocadas numa escola assim que entram ao serviço da câmara municipal, não lhes sendo dada, *a priori*, qualquer tipo de formação. Exemplificou que as pessoas que foram selecionadas no concurso que finalizou há cerca de um mês começaram, automaticamente, a trabalhar nas escolas, sem que houvesse um período de formação, quer na escola, quer fora dela.

Perguntou qual é o procedimento quando há um acidente. Comentou que quando há uma queda e a criança se queixa que tem sono, isso devia despoletar uma série de alertas para que os pais ou encarregados de educação fossem avisados e alguém fosse, automaticamente, com a criança para o hospital.

Ressalvou que a Câmara Municipal tem excelentes profissionais nas escolas por todo o município, mas aquelas situações são muito graves e não podem acontecer.

Acrescentou que, efetivamente, a criança foi levada ao hospital pelo pai, esteve para ser transferida para outro estabelecimento hospitalar e ainda estão a equacionar uma intervenção cirúrgica ao braço.

Reiterou que a criança em causa tem apenas três anos de idade e que situações do género não podem acontecer.

2- SITUAÇÃO EM ATERRO NA COUTADA VELHA

Perguntou se a Câmara Municipal tem conhecimento que há um aterro na Coutada Velha que tem estado a arder toda a manhã, situação que é recorrente, tendo a informação de que aquele aterro está, constantemente, a arder desde há cerca de dois meses.

Deu nota que tem vídeos da situação e referiu que quem transita na Estrada Nacional 118, no sentido Samora Correia-Benavente, pode ver, a olho nu, colunas de fumo preto.

3- RENÚNCIA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA BARROSA AO MANDATO

Disse crer que todos estão ao corrente do que aconteceu, na passada sexta-feira, na freguesia da Barrosa, sendo que, dois meses após a realização de eleições para os órgãos autárquicos, e ainda nem decorridos dois meses da tomada de posse dos executivos, aconteceu o inesperado, tendo o PSD sido apanhado de surpresa quando, numa normal reunião de executivo da Junta de Freguesia, sem quórum, não contando com a presença do presidente de Junta, nem da respetiva secretária, a senhora tesoureira se apresentou com a autarca Ana Margarida Fonseca, presidente da Assembleia de Freguesia, dando conhecimento que aqueles dois membros se tinham demitido.

Acrescentou que, mais tarde, o PSD percebeu, por um comunicado lançado pela Concelhia do Partido Socialista de Benavente, que aquela demissão até teria ocorrido antes do dia 30 de novembro. Daí o senhor presidente da Junta de Freguesia da Barrosa já não ter estado presente na sessão da Assembleia Municipal.

Considerou estranho que alguém se tenha demitido em data incerta (antes do dia 30 de novembro), e só no dia 03 de dezembro se saiba de tal facto, na reunião do executivo da Junta de Freguesia da Barrosa. Assinalou que se não tem havido aquela reunião, ainda não se saberia que tinha havido aquelas duas demissões.

Assinalou que gostaria de saber quem é que a Câmara Municipal reconhece como sendo o atual presidente de Junta da Barrosa, já para não falar nos atropelos constantes

que foram cometidos durante a tarde de 03 de dezembro, em que uma tesoureira deu posse numa reunião de executivo.

Referiu que sendo certo que, por força da lei, Ana Margarida Fonseca pode ser designada presidente da Junta, tal carece de todo um formalismo, que foi ausente naquela tarde e, portanto, terá que ser marcada uma sessão da Assembleia de Freguesia, eleitos os vogais e uma nova Mesa para a Assembleia de Freguesia. Observou que a lei existe para ser cumprida, e não só quando dá jeito.

Mencionou que há uma falta de legitimidade, do ponto de vista político, porque quando alguém se propõe a eleições, as pessoas votam no candidato que querem ver como presidente de Junta. Aludiu a que sendo certo que se vota numa lista e se, por qualquer motivo, acontecer algum impedimento, os candidatos sobem, e sem desprimor algum para aquela autarca, os eleitores da Barrosa não votaram em Ana Margarida Fonseca para ser presidente de Junta, mas, sim, em Nuno Gaspar.

Sublinhou que também não se trata de demissões ocorridas ao fim de dois ou três anos de mandato (período durante o qual a vida das pessoas pode mudar, podendo acontecer uma série de situações que mudem, drasticamente, a atuação dos eleitos), mas, apenas, de dois meses após as eleições, e ainda nem sequer dois meses depois de uma tomada de posse de um executivo, algo que faz alguma confusão.

Fez alusão a que o formalismo é essencial para o normal decurso da democracia, mas, mais importante que isso, há falta de legitimidade política e, em democracia, é o povo que decide.

Realçou que pretende que a situação fique esclarecida por parte da Câmara Municipal, crendo que, quer o Partido Socialista, quer o Partido Comunista, se devem associar à sua pretensão, que a clarificação ocorra e que o povo da Barrosa decida quem, efetivamente, quer como presidente da sua Junta de Freguesia.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- INAUGURAÇÃO DA ESTÁTUA DE HOMENAGEM A MARIA MIL-HOMENS

Aflorou a inauguração, no passado fim de semana, da estátua da cavaleira Maria de Oliveira Chaparro (mais conhecida como Maria Mil-Homens), uma justa homenagem que considera importante para preservar a história das gentes de Samora Correia.

Mencionou que, na verdade, Maria de Oliveira Chaparro foi a primeira cavaleira feminina portuguesa e que, sem dúvida, levou o nome da freguesia de Samora Correia e do município de Benavente mais além.

Lamentou o facto de não ter sido endereçado convite aos vereadores da Câmara Municipal, o que, a seu ver, faria sentido.

2- CANCELAMENTO DE AUTOCARROS NA PAUSA ESCOLAR DE NOVEMBRO

Referiu que sendo as atividades letivas semestrais, nomeadamente, em Benavente e Samora Correia, houve, durante a pausa escolar de novembro, um cancelamento dos autocarros escolares, situação que teve algum impacto em alguns estudantes que, embora sendo residentes no município, estudam fora e foram apanhados desprevenidos.

Considerou que a situação deve ser acautelada, no futuro.

3- RENÚNCIA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA BARROSA AO MANDATO

Deu nota que esteve presente na Barrosa, na passada sexta-feira, com o intuito de assistir à reunião do executivo daquela Freguesia, na qualidade de presidente da Comissão Política do PSD de Benavente, reunião essa liderada pela tesoureira da Junta de Freguesia, tendo os presentes sido apanhados de surpresa, quando ela referiu que não iria haver reunião do executivo, e que apenas estavam no local, para dar posse à nova presidente de Junta, Ana Margarida Fonseca, porque tanto o presidente, Nuno Gaspar, como a secretária, Sónia Faria, tinham renunciado ao mandato.

Observou que embora já tenha existido um comunicado do Partido Socialista, em seu entendimento, esse comunicado peca por não ter visado, um primeiro lugar, um pedido de desculpa aos fregueses da Barrosa que, há dois meses, foram às urnas e elegeram uma lista.

Disse entender que todos podem ter causas pessoais, relacionadas com motivos de saúde, ou profissionais, mas quando se sabe (porque foi referido naquela reunião) que houve uma rutura de relações entre as pessoas que constituem a lista, originando a demissão da secretária e, por sua vez, do presidente da Junta, crê que deveria ter havido uma maior consideração pela população da Barrosa, que elegeu, democraticamente, quem a deveria representar.

Mencionou que, surpreendentemente, não viu naquela reunião o presidente da Comissão Política do Partido Socialista, que já tinha conhecimento daquelas renúncias aos mandatos, nem, sequer, algum elemento da CDU.

Face à renúncia ao mandato e, também, à preocupante instabilidade política que se vive naquela Junta de Freguesia, questionou como fica a população da Barrosa que, de forma democrata, elegeu quem seriam os seus governantes.

Afirmou que caso a situação se tivesse passado com o PSD, sem dúvida que iria devolver a palavra à população da Barrosa que, face a uma alteração tão grande, tem o direito de poder exprimir a sua opinião.

Disse que gostaria de saber qual a posição da Câmara Municipal, relativamente àquela matéria, porque, de facto, segundo entende, parece existir dúvida acerca de quem são as pessoas que lideram, quer a Assembleia de Freguesia, quer a Junta e, até, sobre a própria legitimidade de todo o ato, que achou muito duvidoso.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- GALA “GENTE DE PALMO E MEIO”

Felicitou a organização da gala “Gente de Palmo e Meio”, um evento realizado pelo ATENEUGISC, há muitos anos, e que integra o calendário anual das realizações no Centro Cultural de Samora Correia.

2- CONCERTO INTEGRADO NAS COMEMORAÇÕES DO 150.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE

Felicitou, também, o concerto integrado nas comemorações dos cento e cinquenta anos da Sociedade Filarmónica Benaventense.

3- 27.º ANIVERSÁRIO DO ALMANSOR MOTOR CLUBE

Felicitou, ainda, o Almansor Motor Clube, pelos seus vinte e sete anos de existência e pelas comemorações que realizaram, no passado fim de semana, para assinalar essa data.

Disse que todos aqueles que têm trabalhado naquele grupo, ao longo dos anos, estão de parabéns, quer pelo evento do passado domingo, quer, também, pelos vinte e sete anos de trabalho em prol a comunidade.

4- INAUGURAÇÃO DA ESTÁTUA DE HOMENAGEM A MARIA MIL-HOMENS

Deixou uma palavra de felicitação e um grande bem-haja para a comissão de homenagem a Maria Mil-Homens, que culminou o seu trabalho no sábado passado, com a inauguração da estátua no jardim da Lezíria.

Considerou aquela homenagem, extraordinariamente, merecida a uma cidadã de excelência, uma referência e um exemplo e, portanto, em boa hora aquela ideia, que a Câmara Municipal também acompanhou.

5- RENÚNCIA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA BARROSA AO MANDATO

Referiu que todos lamentam, seguramente, a situação na Barrosa e deixou uma palavra de coragem a Nuno Gaspar, atual presidente da Junta de Freguesia, e a Fátima Machacaz, que foi presidente durante doze anos, pessoas que, independentemente das razões, estarão, certamente, a viver um momento difícil.

Aludiu a que testemunhou muitas vezes o seu empenho e dedicação, não tendo dúvidas de que o seu trabalho foi sempre em prol da população e do engrandecimento da aldeia da Barrosa.

Disse crer que a situação será, seguramente, ultrapassada, numa forma ou de outra, com eleições, ou sem elas, com novo presidente, ou não, pelo bem da população, sendo que, naturalmente, o bom senso assim obriga.

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- DIA DA RESTAURAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA

Congratulou os membros da Banda Filarmónica da SFUS [Sociedade Filarmónica União Samorense] que, no passado dia 1 de dezembro, cumpriram a tradição de sair, de madrugada, pelas ruas da freguesia de Samora Correia, comemorando, simbolicamente, a Restauração da Independência.

2- EVENTOS DO FIM DE SEMANA ANTERIOR

Associou-se às felicitações já manifestadas, relativamente aos eventos que tiveram lugar no fim de semana anterior.

3- INAUGURAÇÃO DA ESTÁTUA DE HOMENAGEM A MARIA MIL-HOMENS

Felicitou todos os que participaram e tornaram possível o monumento que homenageou a cavaleira tauromáquica Maria Mil-Homens, e que foi inaugurado, no passado sábado, no jardim das Lezírias, em Samora Correia.

4- POLUIÇÃO SONORA PRODUZIDA PELA UNIDADE INDUSTRIAL SILVEX

Questionou a senhora vice-presidente, relativamente a um assunto que os moradores da Quinta da Brasileira lhe fizeram chegar, e que tem a ver com a poluição sonora produzida pela fábrica da Silvex.

Recordou que se trata de um processo que já se arrasta há cinco anos, sendo que o problema se mantém, desde a última reunião entre os moradores e o Município e, portanto, gostaria de saber se já houve alguma atualização, em relação ao problema, ou se a própria Silvex já manifestou alguma forma de minimizar o ruído produzido, que não dá descanso àqueles moradores.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- EVENTOS DO FIM DE SEMANA ANTERIOR

Disse que a Câmara Municipal se associa às felicitações já endereçadas pelos senhores vereadores à Sociedade Filarmónica Benaventense e ao ATENEUGISC, relativamente aos eventos que ocorreram durante o fim de semana anterior.

2- INAUGURAÇÃO DA ESTÁTUA DE HOMENAGEM A MARIA MIL-HOMENS

Mencionou a inauguração da estátua de homenagem a Maria Mil-Homens, destacando o movimento cívico que, ao longo de alguns anos, tentou que essa homenagem fosse possível.

Afirmou que aquela bonita estátua é da autoria do escultor António Charneca, a quem endereçou felicitações, pelo trabalho artístico que foi feito.

Disse que é um orgulho para o município de Benavente ter uma estátua que dignifica, não só, aquela mulher, mas, também, a tauromaquia, no geral e, portanto, associou-se às palavras já proferidas pelos senhores vereadores.

Acrescentou que aquela estátua foi uma vontade do povo e embora a Câmara Municipal de Benavente tenha assumido todos os encargos financeiros, a inauguração não foi organizada pela Autarquia, mas pela comissão que estava responsável por preparar toda a cerimónia e, portanto, não cabia à Câmara Municipal endereçar convites aos senhores vereadores.

Sublinhou que foi sugerido à Câmara Municipal que não efetuasse a divulgação daquele evento, uma vez que iria decorrer no exterior, mas sem haver lugares marcados e, portanto, a eventual aglomeração de pessoas poderia causar um momento de risco.

Referiu que foi solicitado à Câmara Municipal que a inauguração decorresse com normalidade e as maiores medidas de contingência, por forma a que fosse, efetivamente, um momento festivo e, não, com problemas de futuro.

3- ACIDENTE OCORRIDO NUM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO

Transmitiu que, no período da manhã, já pediu para averiguarem o que é que ocorreu no estabelecimento de educação pré-escolar. Contudo, a coordenadora desse estabelecimento encontra-se ausente, porque está com alguns sintomas, aguardando a confirmação do teste Covid.

Considerou essencial a marcação de uma reunião com os pais e representantes da escola e da Câmara Municipal, para avaliar, efetivamente, o que se passou.

Disse que há medidas que estão padronizadas, caso haja necessidade de chamar os bombeiros e, portanto, elas deviam ter sido acionadas.

Referiu que a Câmara Municipal tem um leque de funcionárias, que ronda as setenta e cinco a oitenta auxiliares, nos estabelecimentos de educação pré-escolar e de 1.º ciclo, e embora a Autarquia faça o esforço para que as novas funcionárias sejam alvo de uma formação, tal nem sempre é possível. No entanto, imediatamente antes do início do ano letivo em curso foi, felizmente, possível haver uma formação, dinamizada pelo Centro Educatís, sendo que todas as funcionárias, tanto as que se encontram em sala, como as que se encontram em refeitório, puderam passar por essa formação.

Acrescentou que sendo certo que essa formação poderá ser insuficiente, as funcionárias que estão há mais tempo ao serviço da câmara municipal já terão tido outros momentos formativos, e trata-se de um processo que a Autarquia pretende que seja feito com regularidade.

Reiterou que é preciso apurar o que aconteceu, preocupando-a, efetivamente, a situação daquela criança, de apenas três anos. Manifestou a expectativa de poder reunir, ainda no decurso da semana, com os pais, o diretor do Agrupamento de Escolas e, se possível, com a educadora responsável, para obter algumas respostas mais plausíveis.

4- SITUAÇÃO EM ATERRO NA COUTADA VELHA

Confessou não se ter apercebido de que o aterro na Coutada Velha tivesse estado a arder durante toda a manhã, porque esteve no edifício dos Paços do Município e, portanto, não tem conhecimento do que se passa.

Contudo, logo que a reunião termine, irá tentar perceber do que se trata.

5- RENÚNCIA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA BARROSA AO MANDATO

Reconheceu que aquilo que aconteceu na Junta de Freguesia da Barrosa, na passada sexta-feira, e que a todos surpreendeu, é, de facto, uma preocupação.

Realçou que não cabe à Câmara Municipal encontrar as soluções para aquela situação, estando vertida na lei a forma de a resolver.

Deu nota que a Câmara Municipal contactou o gabinete jurídico, solicitando que, com a máxima urgência, fosse dada alguma informação sobre aquela matéria, sendo, seguramente, as pessoas que estão melhor posicionadas para o fazer. Mencionou que essa solicitação também foi feita em conformidade, por um lado, com o pedido de Fátima Machacaz, atual tesoureira da Junta de Freguesia da Barrosa, e, por outro lado, com um pedido endereçado pelo PSD à Câmara Municipal e, também, à Assembleia Municipal, no sentido do esclarecimento daquele processo.

Acrescentou que interessa a todos encontrar um esclarecimento acerca da situação que ocorreu e, sobretudo, sobre aquilo que deve acontecer, no futuro, para que aquele órgão autárquico possa funcionar, devida e legalmente.

Não podendo avançar com mais informações, remeteu para um outro momento esclarecimentos mais pormenorizados a serem dados aos senhores autarcas e, também, à população da Barrosa, que quer, seguramente, perceber qual é o futuro daquele órgão, e quem vai ficar com a responsabilidade de gerir os destinos da Junta de Freguesia.

6- CANCELAMENTO DE AUTOCARROS NA PAUSA ESCOLAR DE NOVEMBRO

Mencionou que, de facto, há carreiras públicas que funcionam todo o ano, havendo outras que apenas funcionam em período escolar, não sendo muito fácil, para a empresa Ribatejana, poder ajustar os respetivos horários. No entanto, a Câmara Municipal tem manifestado a sua preocupação junto daquela entidade, para que não falhem, sobretudo, aquelas carreiras que servem os trabalhadores e o público, em geral, que, não sendo estudantes, têm necessidade de se deslocar, diariamente, e, portanto, vai tentar perceber o que é que ocorreu em concreto.

Solicitou ao senhor vereador Luís Feitor que lhe faça chegar situações concretas que tenham causado algum constrangimento, por forma a poder ajudá-la a esclarecer a situação, sendo que transmitirá ao senhor vereador alguma resposta que lhe seja reportada.

Observou que o município de Benavente é, praticamente, uma ilha, porque tem os dois Agrupamentos de Escolas a funcionarem em regime de semestres, enquanto esse regime ainda não está implementado nos concelhos à sua volta, seja Salvaterra de Magos, Coruche ou Vila Franca de Xira, o que, de acordo com a Ribatejana, dificulta todo o processo.

Transmitiu que, de acordo com aquilo que a Ribatejana alega, tendo os motoristas que ter oportunidade de tirar férias, a empresa quer que eles tirem férias no período escolar e, portanto, têm que encontrar o melhor momento para tal.

7- POLUIÇÃO SONORA PRODUZIDA PELA UNIDADE INDUSTRIAL SILVEX

Comentou que a poluição sonora junto da fábrica da Silvex, na Quinta da Brasileira, é um processo já antigo que está a ser acompanhado pelo senhor vereador Hélio Justino, a quem pediu que ajude a perceber o que se passa.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que o processo da Silvex já se arrasta há algum tempo, sendo que, numa fase inicial, decorreu mais de um ano para que fossem feitas as medições acústicas, por parte de dois técnicos da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, porquanto era necessário fazer medições com o funcionamento normal da fábrica e, depois, com a unidade fabril encerrada, e a Administração não concordou, alegando prejuízos muito elevados e, portanto, entrou-se num impasse até encontrar uma solução.

Referiu que, na altura, a própria empresa disponibilizou-se a fazer um estudo e a implementar o que esse estudo dissesse, relativamente à mitigação dos equipamentos que, eventualmente, pudessem provocar o ruído.

Acrescentou que as queixas dos moradores aumentaram um pouco no primeiro semestre de 2020, quando se iniciou o período de confinamento do Covid e, face a esse maior volume de queixas, a Câmara Municipal reuniu várias vezes com a Administração da empresa, no sentido de ter uma solução mais rápida, tendo sido possível fazer medições com a fábrica encerrada. Entretanto, foram feitas novas medições, porque as anteriores já tinham alguns meses, sendo que, em simultâneo, a Administração já tinha contratado, com uma empresa credenciada do ramo, um estudo do ruído provocado pelos equipamentos e de solução para resolver o problema.

Mencionou que, posteriormente, a empresa fez a implementação das medidas preconizadas e, no final do ano passado, ou início de 2021, os queixosos manifestaram que, de facto, houve uma melhoria significativa. Nessa sequência, ele próprio e o senhor presidente da Câmara visitaram o local, tendo a Administração da Silvex tido oportunidade de lhes mostrar todas as medidas que tinha implementado, embora ainda não tivesse implementado a totalidade das que tinham sido preconizadas, faltando uma segunda fase.

Aludiu a que, contactados os reclamantes, estes manifestaram que aquilo que fora feito, já permitia que houvesse uma alteração muito significativa naquilo que diz respeito aos incómodos.

Sublinhou que pensava que as coisas estavam, de facto, a correr pelo melhor e que a segunda fase de implementação resolveria os problemas, na totalidade, tendo sido surpreendido, há cerca de um mês, com os reclamantes a manifestarem que a situação piorara, significativamente, nos últimos meses, voltando, praticamente, à fase inicial. Transmitiu que, nessa sequência, solicitou à Administração da empresa Silvex, de imediato, uma reunião com carácter de urgência, porque tendo a mesma sempre manifestado querer resolver o problema (e tomou medidas para o fazer), a Câmara Municipal queria perceber o que levou àquele revés. Contudo, ainda não houve oportunidade de ter essa reunião, aguardando que ela aconteça, a todo o momento, para poder esclarecer com a empresa o que se terá passado.

Destacou que quando esteve no local com o senhor presidente, para verificarem as medidas que tinham sido implementadas, ficou combinado com a empresa que, quando a segunda fase estivesse concluída, fariam uma reunião com todos os reclamantes e a empresa que prestou o serviço e instalou os equipamentos para a diminuição do ruído, no sentido desta explicar o que fez e os reclamantes perceberem, diretamente, qual fora a intervenção realizada.

Concluiu, observando que, desde então, a empresa Silvex nunca mais contactou a Câmara Municipal, crendo que, provavelmente, não terá concluído a intervenção.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- SITUAÇÃO EM ATERRO NA COUTADA VELHA

Transmitiu que tem registos de vídeo que comprovam que, a partir do dia 9 de novembro, o aterro na Coutada Velha esteve sempre a arder, durante três ou quatro dias.

Reiterou que também esteve a arder durante toda a manhã, tratando-se de uma situação recorrente e, portanto, se a Câmara Municipal não tem conhecimento, aconselha que seja efetuada uma visita à Coutada Velha, para ver, efetivamente, o que é que se passa.

Acrescentou que a situação é do domínio público, porque no vídeo de 9 de novembro, pode ver-se a presença dos bombeiros e, portanto, a Corporação tem conhecimento do local e do que se passou.

2- RENÚNCIA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA BARROSA AO MANDATO

Disse que dado que Nuno Gaspar renunciou ao mandato, gostaria que a senhora vice-presidente dissesse quem é que, à data, o Executivo reconhece como presidente da Junta de Freguesia da Barrosa.

SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO

1- RENÚNCIA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA BARROSA AO MANDATO

Afirmou que o Partido Socialista é um partido democrático que sempre lutou pela liberdade, e sempre esteve ao lado do Poder Local.

Clarificou que Nuno Gaspar renunciou no dia 3 de dezembro, por motivos pessoais, e, nesse mesmo dia, a autarca Ana Margarida Fonseca tomou posse, enquanto presidente da Junta de Freguesia da Barrosa, no estrito enquadramento das normas legais que se encontram previstas para a situação.

Disse que o Partido Socialista respeita a população da Barrosa. No entanto, não pode ser esquecido que as pessoas votam num partido, num projeto e numa lista e, como tal, a autarca Ana Margarida Fonseca tem toda a legitimidade para assumir a presidência da Junta de Freguesia.

Acrescentou que o Partido Socialista contactou a CNE [Comissão Nacional de Eleições], tendo obtido o esclarecimento que a dra. Fátima Machacaz podia assumir a presidência da Junta de Freguesia. Contudo, ela não quis.

Transmitiu que, na próxima terça-feira, o senhor presidente da Concelhia dará conhecimento da situação ao senhor presidente da Câmara Municipal, não só em prol do bem-estar das pessoas que vivem e trabalham na Barrosa e do desenvolvimento do projeto para aquela freguesia, mas, sobretudo, em prol da legitimidade da Junta de Freguesia da Barrosa.

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- POLUIÇÃO SONORA PRODUZIDA PELA UNIDADE INDUSTRIAL SILVEX

Considerou que seria, de facto, oportuno que a Câmara Municipal agendasse uma reunião com os moradores da Quinta da Brasileira e a Administração da Silvex, de forma a encontrar a melhor solução possível para acabar com o problema da poluição sonora, de uma vez por todas.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- RENÚNCIA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA BARROSA AO MANDATO

Chamou a atenção para o facto de haver um comunicado oficial do Partido Socialista, em que é dito que (e passou a ler):

“(...) 1- O ex-presidente da Junta de Freguesia da Barrosa, Nuno Gaspar, renunciou ao cargo, por escrito, em data anterior a 3 de dezembro. Já por esse motivo, não esteve presente na reunião extraordinária da Assembleia Municipal, que decorreu a 30 de novembro. (...)”

Acrescentou que aquele comunicado está na página oficial do Partido Socialista de Benavente e foi enviado para a comunicação social.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO, tomando o uso da palavra, disse que apenas esclarecera que quem tomou posse no dia 3 de dezembro, tem toda a legitimidade.

Reiterou que, na próxima terça-feira, o presidente da Concelhia falará com o senhor presidente da Câmara Municipal.

Disse que o Partido Socialista tudo fará para continuar a desenvolver um projeto em prol da população da freguesia da Barrosa, sendo isso que o move.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- RENÚNCIA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA BARROSA AO MANDATO

Referiu que, contrariamente ao que o senhor vereador do Partido Socialista mencionou, a eleita Fátima Machacaz não poderia assumir a presidência da Junta de Freguesia da Barrosa, uma vez que já cumpriu três mandatos.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO alegou que a Comissão Nacional de Eleições transmitiu a informação de que (e passou a citar) *“(...) não consta para efeitos de limitação de mandatos, por se considerar que a lei apenas abrange situações que encabeçaram as respetivas listas. (...)”*

Assinalou, de novo, que a dra. Fátima Machacaz não quis assumir a presidência da Junta de Freguesia.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE deu por concluído o debate sobre o tema, dizendo que não cabe à Câmara Municipal identificar quem é o presidente da Junta de Freguesia da Barrosa, mas, apenas, apoiar na procura de uma melhor resposta, que vá ao encontro da legislação vigente, e assim que seja obtida essa resposta, ela será comunicada pelos órgãos competentes.

Seguidamente, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- PLANO DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Transmitiu que o Município de Benavente tem tido um papel muito ativo ao longo do processo da Covid-19, seja através do Serviço Municipal de Proteção Civil, ou de outros meios, empenhando-se muito para encontrar as melhores soluções.

Recordou que fora ativado um centro de vacinação no Centro Cultural de Samora Correia, que correspondeu muito bem às necessidades sentidas aquando da administração da 1.ª e da 2.ª dose e, em determinada altura, a TaskForce solicitou à Câmara Municipal que desmobilizasse esse centro de vacinação.

Acrescentou que, na passada sexta-feira, a Câmara Municipal voltou a receber um contacto por parte da dra. Sofia Triaga, coordenadora do ACES [Agrupamento de Centros de Saúde] do Estuário do Tejo, propondo a reativação do centro de vacinação. Afirmou que, nessa sequência, a Câmara Municipal começou, de imediato, a preparar essa reativação. Contudo, surgiu um segundo telefonema, a dar nota que a USF [Unidade de Saúde Familiar] de Samora Correia tem reunidas as condições para fazer a vacinação da população do município de Benavente nas suas próprias instalações e, portanto, foi decidido pelo ACES do Estuário do Tejo que o processo de vacinação para a 3.ª dose (abrangendo, também, quem não tem a 2.ª dose, ou nem sequer a 1.ª) irá decorrer na USF de Samora Correia, durante sete dias na semana, englobando, também, a vacina da gripe.

Informou que a 3.ª dose da vacina da Covid se destina a pessoas com mais de 75 anos e a vacina da gripe é para quem tem mais de 65 anos, sendo que todos aqueles que têm comorbilidades serão prioritários.

Observou que, até ao momento, foram administradas quarenta e seis mil e oitenta e oito vacinas, das quais três mil, trezentas e oitenta e nove dizem respeito à dose de reforço, havendo a expectativa de que, até ao Natal, se possa vacinar, de forma massiva, muitos daqueles que ainda faltam.

Disse que chegou à Câmara Municipal a informação de que a população não está a querer ser vacinada com a 3.ª dose, algo que preocupa a Autarquia, razão pela qual aproveitou a ocasião para fazer um apelo à vacinação, sublinhando a importância de todos poderem estar protegidos e pedindo que todos se auto motivem e motivem os familiares para o processo de vacinação.

Aludiu ao facto de ser perceptível que quem está vacinado, tem melhores condições para ultrapassar a terrível situação que o País e o Mundo estão a vivenciar.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIOS

JOÃO MATOS

1- RENÚNCIA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA BARROSA AO MANDATO

Considerou que, durante os últimos doze anos, a freguesia da Barrosa esteve, praticamente, ao abandono e quando parecia que iria entrar nos eixos e houve uma

tentativa, por parte da população, de aproximação e participação nas reuniões de Junta, onde levou alguns assuntos, fez perguntas e apresentou sugestões para ajudar na resolução de alguns problemas que afetam a freguesia, é surpreendida com a demissão do presidente e da secretária do executivo, que tomaram posse há cerca de dois meses. Mencionou que há já alguns dias se comentava que parecia haver algum mal-estar entre os elementos do executivo, e deu alguns exemplos, para que cada um possa tirar as suas ilações.

Referiu que a situação culminou no almoço dos reformados da Barrosa, que se realizou no passado dia 27 de novembro, no restaurante “Miradouro”, tendo havido, em determinada altura, um desentendimento entre os elementos do executivo da Junta de Freguesia, que não tem a certeza se se terá passado da forma como lhe contaram, mas que passou a explicar.

Acrescentou que, na segunda-feira imediata, já se comentava na Barrosa que, eventualmente, iria ocorrer uma demissão no executivo da Junta.

Transmitiu que na passada sexta-feira, quando todos iam à espera de respostas às questões que tinham colocado na primeira reunião pública da Junta, foram informados que apenas iria ser dada posse à nova presidente do executivo, tendo-se gerado alguma confusão, com algumas intervenções mais acaloradas e alguns fregueses a mostrarem a sua indignação, pelo facto de se sentirem enganados e vigarizados por pessoas sem escrúpulos, que a única coisa que mostraram ter foi a ânsia do poder.

Sublinhou que a população da Barrosa se sente enganada e traída, pelo facto de ter votado em Nuno Gaspar para presidente da Junta e, entretanto, aparecer uma familiar da antiga presidente, para substituir Nuno Gaspar e, assim, aquela poder continuar a governar a Junta à sua maneira, quando a lei de limitação de mandatos é bem clara.

Fez alusão a que, o passado sábado, já se comentava na Barrosa que a situação das demissões que ocorreram, teve a ver com o mal-estar criado pela antiga presidente, de forma a que o atual presidente se demitisse, para que a sua prima assumisse o cargo. Sugeriu que o senhor vereador do PS se tentasse inteirar, junto dos dois demissionários, qual a verdadeira razão que os levou a demitirem-se, e que isso seja tornado público, para que a população da Barrosa fique tranquila.

Afirmou que é necessário acreditar em quem governa, mas da forma como o processo se está a desenvolver, ninguém acredita e, portanto, era bom que o PS pusesse em prática a transparência que tanto apregoa, e apregou na campanha para as eleições autárquicas.

Opinou que a desconfiança e o descrédito nos políticos são a pior coisa que pode existir na política.

Aludiu a que, quando confrontada com a possibilidade de o executivo da Junta de Freguesia se demitir e permitir novas eleições, a anterior presidente gritou, em fúria, que nunca o iria fazer e obtivera indicação da CCDR [Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional] para evitar novas eleições.

Observou que embora reconhecendo que aquilo que se está a passar poderá estar de acordo com a lei, grande parte da população não se revê na presidente ora proposta. No entanto, caso haja novas eleições e ela se candidatar e ganhar nas urnas, ficará, devidamente, legitimada para a função.

Disse que, infelizmente, quem se devia ter demitido, não o fez, e aqueles em que grande parte da população acreditava e tinha esperança que fizessem um bom trabalho em prol da freguesia é que foram “obrigados” a fazê-lo.

2- SUGESTÃO PARA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO DE ESCLARECIMENTO NA BARROSA

Sugeriu que o senhor presidente da Câmara Municipal faça uma sessão de esclarecimento na Barrosa, num sábado à tarde, para permitir a presença do maior

número possível de habitantes, a fim de explicar o assunto do 1.º Direito e o que se pretende fazer na freguesia da Barrosa.

Manifestou a expectativa de que o senhor presidente aceite o convite e observou que se for necessário algum abaixo-assinado para legitimar o pedido, fá-lo-á chegar à Câmara Municipal, o mais rapidamente possível.

3- FALTA DE MÉDICO DE FAMÍLIA NA BARROSA

Deu nota que, no debate promovido pela Rádio Iris aquando da campanha eleitoral, em que estiveram presentes todos os candidatos, o senhor presidente da Câmara prometeu que o médico de família que seria colocado em Santo Estêvão, também iria dar consultas na Barrosa. Contudo, o senhor presidente nunca disse a data em que essas consultas iriam começar e, portanto, gostaria de saber para quando está previsto começarem.

Frisou que não existe médico de família na Barrosa há muitos anos.

4- PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA BARROSA

Perguntou quando será concluída a empreitada de pavimentação das ruas na Barrosa e sugeriu que a Câmara Municipal aproveitasse para colocar um pavimento novo na rua das piscinas, porque tendo sido feito o saneamento, o piso abateu um pouco e formaram-se algumas covas que, entretanto, foram transformadas em cabeços por funcionários da autarquia que andaram a tentar tapar essas covas.

5- COLOCAÇÃO DE SINAIS DE TRÂNSITO NA RUA DOS TRABALHADORES AGRÍCOLAS

Referiu que apesar de ter sido aprovada em reunião de Câmara, há cerca de dois meses, a colocação de sinais de trânsito na Rua dos Trabalhadores Agrícolas, a população ainda está à espera que esses sinais sejam colocados.

6- QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA À POPULAÇÃO DA BARROSA

Disse que gostaria de saber o que tem a Câmara Municipal a informar, a respeito da água que é fornecida à população da Barrosa, pela empresa Águas do Ribatejo, que é transportada em condutas que têm amianto na sua composição, numa altura em que todo o País anda a substituir as coberturas de amianto.

Registou que há estudos que comprovam que o amianto é prejudicial à saúde, podendo provocar cancro.

Questionou se, efetivamente, toda a rede tem condutas de amianto, ou se é apenas uma zona, e o que pretende a Câmara Municipal fazer em relação ao assunto.

7- ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DA EIRA

Mencionou que a Rua da Eira faz parte da Urbanização Vale Bispo, apenas tendo sido instalados cinco postes de iluminação pública (um no início da rua e quatro mais ou menos a meio, junto ao jardim da junta de freguesia).

Acrescentou que, na semana passada, andou uma empresa a colocar novos postes, para a rua ficar mais iluminada. Contudo, trata-se de mais uma obra “às mijinhas”, faltando colocar os cabos e os candeeiros.

8- ESTADO DA ESTRADA DO VALE DA ASSEICEIRA

Comentou que, certamente, alguns dos membros do Executivo conhecem a estrada que dá acesso ao parque de merendas do Vale da Asseiceira e liga a Estrada Municipal 515 (que atravessa a Barrosa) à Estrada Nacional 118-1 (que vai para Santo Estêvão).

Fez referência às árvores de grande porte que existem na berma daquela estrada, marcadas, há vários anos, com uma cruz vermelha, sinal de que, em seu entendimento, são árvores para serem abatidas.

Observou que, atualmente, aquela estrada tem muito movimento, não só de veículos ligeiros, como de camiões pesados, de alta tonelagem, viaturas que, por norma, são muito altas, sendo essas que vão fazendo a poda das árvores que já deviam ter sido cortadas, havendo troncos no chão.

Sugeri que a Câmara Municipal visite o local, veja o que lá está e, se assim o entender, dê indicações para que aquelas árvores sejam cortadas, em vez de esperar que haja ali algum acidente.

Acrescentou que há muita gente que faz caminhadas naquela estrada, bem como dezenas de ciclistas (se não centenas, alguns dos quais profissionais) que ali passam durante os seus treinos e, portanto, deveria ser instalado um sinal a avisar da presença de peões e ciclistas, para que os condutores reduzam a velocidade.

9- LOTES DE TERRENO SEM CONSTRUÇÃO NA URBANIZAÇÃO VALE BISPO

Assinalou que a Câmara Municipal fez o último grande leilão para venda de lotes da Urbanização Vale Bispo, há mais de vinte e cinco anos, tendo todas as pessoas que compraram lotes recebido o regulamento da urbanização, que obrigava a que as pessoas iniciassem a construção no prazo máximo de dois anos. No entanto, há lotes que permanecem sem construção e, portanto, crê que os donos devem ser contactados, dando-lhes um prazo para começar a construir, sob pena de os lotes reverterem para a Câmara Municipal.

Transmitiu que é interpelado, várias vezes, por pessoas que vão à Barrosa e procuram casas para comprar ou lotes de terreno com pequenas áreas de construção e, portanto, crê que a Câmara Municipal deveria intervir na Urbanização Vale Bispo, ou equacionar uma nova urbanização.

10- OCORRÊNCIA DE ROUBO DE CRIAÇÃO EM PLENO DIA

Informou que, na semana passada, à luz do dia, houve um grupo de ciganos que, à vista de toda a gente, roubou galinhas e patos a um senhor reformado da GNR, que mora na Barrosa, mas foi à terra apanhar azeitona e fazer azeite.

Mencionou qual foi o estratagema utilizado e pediu que a Câmara Municipal medite sobre aquilo que quer fazer na Barrosa.

ANA DIAS

1- ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA NA RUA “1.º DE MAIO”, NOS FOROS DE ALMADA

Deu nota que reside na Rua “1.º de maio”, nos Foros de Almada, há cerca de quatro anos, e quer a sua casa, como as dos vizinhos, sempre tiveram o mesmo número de polícia. Contudo, a Câmara Municipal atribuiu, recentemente, nova numeração, tendo o seu número de polícia (35) sido atribuído a um vizinho que, até à data, tinha o número 33.

Acrescentou que após se ter deslocado aos serviços municipais, para saber a situação do seu número de polícia, recebeu um documento a referir que tinha havido alterações naquela rua e o seu número fora alterado para o 37.

Observou que ela e os quatro vizinhos que têm conhecimento da situação, não acham essa alteração muito coerente, porque apenas abrangeu os números ímpares da rua. Sublinhou que ninguém recebeu qualquer carta a comunicar aquela alteração de números de polícia, havendo uma confusão enorme por causa dos números repetidos. Disse que gostaria de saber se houve algum erro na atribuição de número de polícia aos novos vizinhos, ou se houve mesmo alterações, porque para além de si e de quatro outros vizinhos, mais ninguém tem conhecimento da situação. Destacou que a alteração da morada nas diversas instituições envolve despesas, para além de que é um pouco complicado para as pessoas de mais idade, que ali vivem desde sempre.

2- FALTA DE ECOPONTOS

Disse que tirou um curso de Ambiente, do 10.º ao 12.º ano, e, portanto, tem noção do que é a reciclagem, embora acredite que haja algumas pessoas na sua rua que não tenham essa mesma noção.

Referiu que desde que ali mora, há quatro anos, transporta no seu carro, dia sim, dia não, os diferentes materiais a reciclar e deposita-os nos ecopontos que existem mais perto, junto ao Centro Social, porque na sua rua só há o caixote do lixo indiferenciado. Observou que teve conhecimento de que iriam ser atribuídos ecopontos ao município de Benavente e apesar de o seu namorado ter exposto a situação ao senhor presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, diversas vezes, nunca foram colocados ecopontos na sua rua.

JOÃO SANTOS CUCO

1- PROBLEMAS OCASIONADOS PELA ATIVIDADE DE SUCATA EXISTENTE NO ARNEIRO DAS PEDRAS, EM SAMORA CORREIA

Recordou que estivera numa anterior reunião de Câmara, reclamando de problemas ocasionados pela atividade da sucata existente no Arneiro das Pedras, em Samora Correia, distando quatro ou cinco metros da sua habitação, situação que se arrasta há cerca de quatro anos e, decorridos seis meses, nada está resolvido.

Acrescentou que tendo contactado o senhor vereador Hélio Justino, obteve a resposta de que tinha uma reunião agendada com a CCDR.

Comentou que nunca lhe apareceu ninguém para verificar a situação, embora reconheça que, possivelmente, estava mal-habitado, porque o anterior presidente de Câmara ia ao local e resolvia as situações.

Observou que após ter estado na reunião de Câmara, há seis meses atrás, o jornal "O Mirante" divulgou a situação e, entretanto, o dono da sucata ainda fez pior, mesmo junto à sua janela.

Transmitiu que anda num psicólogo, a tratar-se de *stress* de guerra, uma doença que adquiriu em defesa da sua pátria, e aquela situação afeta-o, gravemente.

Sublinhou que vive naquele local há cinquenta anos, enquanto o dono da sucata ali está há dezassete ou dezoito anos, mas se for mais fácil ele sair, estará disponível para tal, desde que a Câmara Municipal lhe arranje um sítio e lhe faça umas instalações como ele tem.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA VICE-PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- SUGESTÃO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE ESCLARECIMENTO NA BARROSA

Disse crer que a realização de uma reunião da Câmara Municipal com a população da Barrosa seria a medida mais ajustada para poderem ser esclarecidas muitas das questões colocadas pelo munícipe, João Matos, e que correspondem, seguramente, àquilo que recolheu dos seus pares, na freguesia.

Sugeriu que essa reunião possa ser agendada, tão breve quanto possível, com a presença da população, para que todas as questões possam ser esclarecidas pelo senhor presidente, nomeadamente, a que se prende com o 1.º Direito, que tem a ver com a Estratégia Local de Habitação, e sendo certo que ela poderia dar a devida explicação, crê que fará mais sentido que essa explicação ocorra numa reunião destinada, especificamente, à população da Barrosa.

O MUNICÍPE, JOÃO MATOS, solicitou que essa reunião seja agendada para um sábado, da parte da tarde, por forma a permitir a presença do maior número possível de pessoas, e disponibilizou-se para fazer o contacto com toda a população e explicar o que se irá passar.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE observou que uma vez que o munícipe, João Matos, trouxe um conjunto de preocupações, em representação da população, propunha contactá-lo, diretamente, para agendar aquele encontro, e que o senhor pudesse mobilizar a população.

2- ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA E FALTA DE ECOPONTOS NA RUA “1.º DE MAIO”, NOS FOROS DE ALMADA

Observou que uma vez que as questões colocadas pela munícipe, Ana Dias, dizem respeito a duas áreas do pelouro do senhor vereador Hélio Justino, pedir-lhe-ia que pudesse ajudar a clarificar o que se passou.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA NA RUA “1.º DE MAIO”, NOS FOROS DE ALMADA

Disse que teve oportunidade de fazer alguma pesquisa, no decurso da reunião, e, sem prejuízo de, mais tarde, poder complementar com informação mais detalhada, deu nota que se trata de um processo de atribuição de numeração de polícia muito antigo (Processo n.º 67/2009) e, de facto, tendo alguém alegado que, na altura, nem todos os moradores foram notificados e procederam à colocação do seu número de polícia, houve necessidade de fazer uma alteração, por forma a regularizar a situação e deixar tudo como deve ser.

Comentou que sendo certo que aqueles processos provocam sempre grande incómodo aos cidadãos, para as coisas serem feitas da forma devida, terá, eventualmente, que haver prejuízos. Contudo, vai perceber o que se passou e o que deu origem, volvidos tantos anos, a que o processo fosse, novamente, presente à Câmara Municipal, para regularização da situação e, depois, entrará em contacto com a munícipe, Ana Dias, para fazer o devido esclarecimento de uma forma mais precisa.

2- AUSÊNCIA DE ECOPONTOS

Explicou que os ecopontos são da responsabilidade da Ecolezíria, uma empresa supramunicipal que envolve vários municípios da Lezíria do Tejo, havendo, efetivamente, o compromisso de colocação de mais cento e nove ecopontos no município de Benavente, em articulação com a Câmara Municipal, que já definiu as localizações. No entanto, apenas foram colocados vinte e seis ecopontos, e sendo a Ecolezíria questionada, com regularidade, acerca da data de disponibilização dos restantes, a empresa informa que é uma questão de dias, ou semanas, estando para muito breve a chegada dos ecopontos em falta, para perfazer os cento e nove e a Câmara Municipal reforçar o município, convenientemente, no que diz respeito à colocação de ecopontos.

3- PROBLEMAS OCASIONADOS PELA ATIVIDADE DE SUCATA EXISTENTE NO ARNEIRO DAS PEDRAS, EM SAMORA CORREIA

Disse que pode ir ao local as vezes que o munícipe, João Santos Cuco, entender, mas certo é que se a resolução estivesse nas mãos da Câmara Municipal, o processo, provavelmente, já estaria resolvido.

Recordou que a última vez que o munícipe, João Santos Cuco, esteve numa reunião de Câmara, teve oportunidade de lhe ler um ofício da CCDR, a entidade que tem o poder para atuar, diretamente, naquelas situações, e, nesse ofício de resposta ao pedido de vistoria conjunta feito pela Câmara Municipal, era dito que estiveram no local elementos da CCDR, para selar as instalações e encerrar a atividade, e não o fizeram, porque aquele era o único acesso para uma moradia que é, também, habitação da família.

Afirmou que nunca disse ao munícipe, João Santos Cuco, que tinha uma reunião marcada, tendo-lhe dito, sim, que já fizera vários pedidos de reunião à CCDR, porque o senhor João Santos Cuco alertou para o facto de aquela não ser a única entrada, pelo que, podendo a entrada para a atividade ser selada, tal facto não inviabiliza que as pessoas possam continuar a frequentar a casa.

Considerou natural que o munícipe, João Santos Cuco, recorra à Câmara Municipal e espere que a Autarquia possa resolver as coisas, porque também é interveniente no processo, dado que licencia os edifícios (não a atividade), e aquele estabelecimento passa por um processo de RERAE (Regularização da Atividade Económica), que decorre na Câmara Municipal. Contudo, há situações que, como é o caso em concreto, não estão, diretamente, nas mãos da Câmara Municipal, porque a Autarquia não tem a competência ou o poder de chegar ao local e fechar a atividade, sendo que isso cumpre à CCDR.

Transmitiu que aquando do primeiro pedido de reunião à CCDR, aquela entidade respondeu que não havia nada a fazer e, portanto, não via necessidade de haver uma reunião, dado estar em curso o processo RERAE. Nessa conformidade, a Câmara Municipal reformulou o pedido de reunião à CCDR, para poder expor a situação, e continua a aguardar uma resposta.

Deu nota que conhece aquela realidade e, efetivamente, não gostaria de viver ao lado daquela atividade.

Observou que quando se cumprem as deliberações, se tem bom senso e se respeita quem tem que conviver, diariamente, com a situações, as coisas são fáceis. Contudo, não é o caso e, pelo que já percebeu, a pessoa que explora aquela atividade irá até às últimas consequências para a manter naquele local. Manifestou dúvidas que o consiga, mas, infelizmente, no País as coisas são mais demoradas do que aquilo que seria desejável.

Frisou que o munícipe, João Santos Cuco, tem todo o apoio e compreensão da Câmara Municipal para resolver a situação, mas a intervenção da CCDR é importantíssima, e é essa que a Autarquia tem solicitado, porque é a entidade que pode, de imediato, selar as instalações.

Reiterou que irá ao local as vezes que o munícipe, João Santos Cuco, quiser, mas não é por isso que vai conseguir resolver o problema.

O MUNICÍPE, JOÃO SANTOS CUCO, afirmou que o senhor presidente lhe dissera que aquela pessoa já não tem licença, e esta já não é renovável, atendendo à dimensão que a atividade atingiu e ao barulho que provoca. Assim sendo, julga que a Câmara Municipal poderá fazer alguma coisa.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a Câmara Municipal licencia os espaços físicos, sendo que a atividade, propriamente dita, é licenciada por outras entidades, no caso, a CCDR e, portanto, é essa entidade que pode parar aquela atividade.

Acrescentou que, há uns anos atrás, o Governo permitiu que as atividades instaladas há muitos anos, mas que não estavam a funcionar dentro da legalidade, pudessem ser regularizadas, mediante um regime de exceção (RERAE) e, portanto, a pessoa em causa integrou um RERAE, cujo processo está a decorrer, e sendo certo que a atividade pode ser interrompida, a qualquer momento, essa competência não cumpre à Câmara Municipal, que apenas tem a ver, diretamente, com os edifícios, cumprindo à CCDR travar, de imediato, a atividade.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE agradeceu a presença de todos os munícipes, bem como as questões colocadas, e considerou que os esclarecimentos foram dados. Contudo, se esses esclarecimentos não forem suficientes, poderão sempre recorrer ao atendimento ao público, que será individualizado, estando a Câmara Municipal disponível para responder de acordo com aquilo que lhe seja possível e dentro do seu campo de ação.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE
- PROPOSTA

Registo n.º 38.108, de 29/11/2021

Considerando que:

- i. O novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com o objetivo de possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos dos cidadãos para a elaboração do projeto do regulamento, procedimento que é igualmente aplicável tratando-se de alteração a regulamento;
- ii. Nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do nCPA, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que

decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

- iii. O Município de Benavente, no âmbito do conjunto das políticas e das iniciativas públicas de planeamento e desenvolvimento sustentável, implementou percursos clicáveis, visando a implementação de uma rede de mobilidade suave e ambientalmente positiva, através concretização de um sistema partilhado de bicicletas, disponibilizando duma frota de bicicletas em terminais fixos;
- iv. Este sistema partilhado de bicicletas, consubstancia-se, na utilização de bicicletas, por meios telemáticos, quer para tarefas do dia-a-dia dos cidadãos, quer para atividades de lazer, cultura ou turismo, para além de promover o exercício físico e a ocupação dos tempos livres, é uma forma saudável de potenciar a fruição do espaço público urbano e/ou rural, nomeadamente, através da visita a locais de interesse cultural, ambiental ou patrimonial, contribuindo, em boa medida, para a qualidade de vida e bem-estar das populações, por via da sua especial contribuição para os fatores de desenvolvimento das condições de saúde;
- v. Adicionalmente, o mesmo sistema partilhado de bicicletas, (i) terá ganhos evidentes para a saúde pública, através do exercício físico que proporciona aos seus utilizadores e o conseqüente bem-estar para as pessoas através dos comportamentos de mobilidade sustentável, (ii) contribuirá para a diminuição de ruído e, ainda, (iii) para a redução de gases poluentes e (iv) para a melhoria da qualidade do ar;
- vi. A utilização de bicicletas, como alternativa de deslocação aos modos de transporte habituais, permite assim uma nova forma de transporte, não poluente, quer para tarefas do dia -a -dia dos cidadãos, quer para atividades de lazer, cultura ou turismo, para além de promover o exercício físico e a ocupação dos tempos livres;
- vii. O mesmo sistema irá, também, promover a acessibilidade a serviços públicos e potenciar multimodalidade entre diferentes meios de transporte, sendo que para tal os pontos de partilha de bicicleta vão ser colocados nas imediações de serviços públicos, que garantam possibilidade de estacionamento automóvel, a saber: (i) Parque 25 de Abril, em Benavente; parque de estacionamento junto às piscinas municipais, em Benavente, (iii) parque Ruy Luís Gomes, em Samora Correia e (iv) Urbanização da Lezíria, em Samora Correia;
- viii. A gratuidade da utilização do sistema partilhado de bicicletas do Município de Benavente e o respetivo âmbito de circulação abranger todas a área territorial do concelho;

PROPÕE-SE QUE CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 98.º a 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, e ao abrigo das normas conjugadas das alíneas f) e g) do artigo 23.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12/09, na redação atual:

- a) Determinar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente;**
- b) Determinar a publicitação do início do mesmo procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do Aviso que se junta a esta proposta;**

- c) Promover, concluído que esteja o projeto do Regulamento Municipal em causa, a sua aprovação, em reunião plenária do Executivo Municipal e, posteriormente, a respetiva consulta pública, nos termos e para os efeitos fixados no artigo 101.º do CPA.

Benavente, 04 de novembro de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

AVISO

PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 06/12/2021, e no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal e, ainda, do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na redação atual, torna público que:

O CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, estabelece o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o respetivo início, com o objectivo de possibilitar a constituição, como interessados e a apresentação de contributos dos cidadãos, para a elaboração do projecto do regulamento.

Nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CPA, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Assim, em cumprimento do disposto naquela norma, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021 deliberou por [REDACTED] autorizar e promover a publicitação do início do procedimento para elaboração do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente (www.cm-benavente.pt), conforme deliberação que se anexa e que é parte integrante e indissociável do presente Aviso.

Durante o prazo acima fixado, podem os interessados constituir-se como tal no procedimento, apresentando por escrito os seus contributos para a alteração do aludido Regulamento, por meio eletrónico (gap@cm-benavente.pt) ou correio postal.

Serão consideradas as participações feitas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço electrónico e consentimento para que este seja utilizado para notificação, conforme disposto no artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do nCPA.

Benavente, ... de dezembro de 2021

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a proposta em análise e explicou o procedimento tendente à elaboração Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO exultou todos os munícipes a estarem atentos à consulta pública do regulamento em apreço, que vai constituir um instrumento bastante sério sobre uma série de regras, mas, também, de recomendações em prol do sistema de transporte urbano, no caso, a bicicleta, como uma das opções mais sustentáveis para a deslocação de curta distância, dando-lhe um papel preponderante num dado segmento da distância a percorrer.

Exortou, também, a Câmara Municipal a comprometer-se na realização de obras de manutenção dos pavimentos, bem como das sinalizações, marcações, drenagem, iluminação e estruturas complementares, como os parques de estacionamento que, entretanto, vão ser criados, e, sobretudo, a fazer um estudo planeado sobre as interseções entre as bicicletas e os veículos motorizados, que assumem uma particular importância nas ciclovias urbanas.

Acrescentou que a Câmara Municipal deve potenciar a fruição do espaço público urbano e rural, nomeadamente, através de ciclovias que consigam complementar os locais de interesse cultural, ambiental e patrimonial, contribuindo, em boa medida, para a qualidade de vida e bem-estar das populações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade:

- Determinar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente;
- Determinar a publicitação do início do mesmo procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da Câmara Municipal de Benavente, nos termos do Aviso junto à proposta;
- Promover, concluído que esteja o projeto do Regulamento Municipal em causa, a sua aprovação, em reunião da Câmara Municipal e, posteriormente, a respetiva consulta pública, nos termos e para os efeitos fixados no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2022 – RENDIMENTOS DE 2021

O artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, permite, no seu n.º 1, que os Municípios possam, anualmente, lançar uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na sua área geográfica.

O n.º 24 do mesmo artigo, possibilita que até à aprovação de regulamento que contenha os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, delibere lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000.

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, autorizar o lançamento de derramas.

Desta forma, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do já citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de criação de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a € 150.000 e de 0,01% de taxa reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapasse os € 150.000.

Benavente, 30 de novembro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE realçou que a Câmara Municipal elegeu, desde sempre, o IMI como o imposto para o qual devia canalizar todos os seus esforços, para a redução da respetiva taxa, privilegiando, assim, todos aqueles que residem no município.

Recordou que, em 2013, a Câmara Municipal iniciou o mandato com uma taxa de IMI de 0,45%, que tem diminuído, progressivamente, com o objetivo claro de chegar ao limite mínimo possível de 0,30%.

Seguidamente, apresentou a proposta em apreço, dando nota que a taxa de 0,01% de taxa reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, resulta num valor, completamente, residual, visando, essencialmente, permitir que a Câmara Municipal tenha a informação do movimento económico que é feito no município.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA considerou que importa clarificar que a derrama é um imposto cobrado às empresas locais.

Disse que é um objetivo claro do PSD que haja mais emprego no município e, conseqüentemente, que o concelho se torne mais atrativo para trabalhar e para viver, sendo que, nesse âmbito, é preciso atrair novas empresas para a região.

Referiu que, com mais população empregada, ter-se-á, certamente, uma economia local mais forte e mais competitiva.

Acrescentou que estando a população a trabalhar na área do município, sem ter que se deslocar, diariamente, em maus transportes públicos, certamente que as famílias terão mais tempo e mais rendimentos para usar na economia local, e todos ganharão com isso.

Observou que as medidas de incentivo às empresas locais não podem ficar, apenas, no papel. Lembrou que Benavente é dos poucos municípios que cobra a taxa máxima de derrama permitida por lei.

Mencionou que quando as empresas escolhem os potenciais locais para se estabelecer, olham, como é óbvio, para vários fatores, nomeadamente, a localização geográfica, as condições das zonas industriais (que, infelizmente, no concelho de Benavente estão, completamente, ao abandono) e os impostos que são cobrados pelo município em questão.

Transmitiu que a proposta do PSD vai no sentido de a Câmara Municipal baixar a derrama para 1,3%, que se traduzirá numa perda, para o Município, de cento e vinte e três mil euros, dando, assim, um sinal claro ao tecido empresarial que tem o poder político ao seu lado, visando, não só, atrair novas empresas, mas, também, dar um sinal de apoio àquelas que já se encontram instaladas no concelho há muitos anos, através

de um alívio fiscal, contribuindo, assim, para a riqueza do município e para a empregabilidade da população.

Afirmou que sendo certo que as empresas com faturação superior a cento e cinquenta mil euros são as que estão sujeitas àquele imposto, também são elas que dão mais emprego à população.

Sublinhou que a redução que o PSD propõe, é um reconhecimento e alívio às empresas que estão no concelho, e um claro sinal de incentivo e atratividade para novas empresas que escolham o território de Benavente.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse que a posição assumida pelo PSD ficava registada.

Clarificou que a derrama é um imposto que incide sobre os lucros das empresas e, portanto, a Câmara Municipal mantém a sua proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra dos vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira e Luís Feitor, e a abstenção da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a proposta respeitante ao lançamento de derrama para o ano de 2022, correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros e de 0,01% de taxa reduzida para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 18.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e com a alínea d) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA apresentou declaração de voto, referindo que a bancada do PSD votou contra, atendendo a que o Executivo nem sequer aceitou discutir a proposta apresentada.

Referiu que foi com algum espanto que assistiu ao facto de o senhor vereador José Azevedo votar a favor, quando uma das propostas do seu programa eleitoral era, precisamente, baixar os impostos cobrados pelo Município.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE realçou que o Município de Benavente, na pessoa do senhor presidente da Câmara Municipal, tem tido uma atitude exemplar, no que respeita ao acompanhamento ao tecido empresarial do concelho, facto que é bem reconhecido. Frisou que, desde 2013, o volume de negócios aumentou mais de 50%, correspondendo a um aumento de faturação superior a quatrocentos milhões de euros, enquanto as exportações aumentaram 100%, sendo Benavente o concelho do distrito de Santarém que tem maior volume de exportações, o que retrata bem o carinho e proximidade que o Município tem com as empresas.

Destacou a abordagem e a forma como as empresas comunicam com a Câmara Municipal e lhe transmitem o bem-estar que sentem em estar no município de Benavente.

Disse que a Câmara Municipal respeita todas as decisões políticas.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO comentou que a senhora vereadora Sónia Ferreira não se deve espantar, porque ele continua a mesma pessoa e a defender o mesmo, relativamente à criação de novos postos de trabalho e à instalação de novas

empresas. No entanto, a proposta de derrama apresentada pela Câmara Municipal, que reconhece não ser suficiente, permite, também, o equilíbrio financeiro do Município. Realçou que continua a lutar por mais empresas, mais emprego e melhores transportes, como já defendeu em anteriores reuniões do Executivo. Reiterou que continua a mesma pessoa e a lutar por todos, independentemente da sua cor política ou dos seus credos.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA registou a incongruência do eleito do Partido Socialista.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse crer que o PSD também alterou a sua posição, comparativamente ao que aconteceu nos últimos anos, em que votou, favoravelmente, a taxa proposta para a derrama.

Observou que o município não perdeu empresas por ter a atual taxa de derrama, nem deixou de receber novos investimentos e, curiosamente, o PSD faz a sua proposta numa altura em que se verifica uma situação de quase pleno emprego no município.

Ponto 5 – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS – RENDIMENTOS DE 2022 – RECEITA MUNICIPAL EM 2023

A repartição de recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais, consagrada no regime financeiro das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), é obtida através de quatro participações:

- Uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro;
- Uma subvenção específica determinada a partir do Fundo Social Municipal;
- Uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial;
- Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da referida Lei, a participação variável até 5% no IRS, respeita aos rendimentos do ano imediatamente anterior e depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica pela respetiva câmara municipal, à AT (Autoridade Tributária e Aduaneira), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, da referida Lei, que, relativamente aos rendimentos do ano de 2021, seja aprovada uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Benavente.

Benavente, 30 de novembro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE realçou que o IRS é um imposto da responsabilidade da Administração Central e, portanto, é a ela que cumpre a respetiva redução, do ponto de vista genérico, não devendo ser cometida aos municípios a responsabilidade de baixar essa taxa, reduzindo, assim, a sua receita.

Resumiu a proposta em análise e submeteu a mesma à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira e Luís Feitor, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar a proposta respeitante à participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Benavente, relativamente aos rendimentos do ano de 2022 (receita municipal em 2023), submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e com a alínea c) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 6 – PROPOSTA DE TAXAS DE IMI PARA O ANO DE 2021 – RECEITA MUNICIPAL EM 2022

1 – De acordo com o n.º 5 do art. 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano.

2 – O n.º 1 do art. 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis estabelece que as taxas do referido imposto, aplicáveis sobre os prédios urbanos, pode variar entre 0,3% a 0,45%.

3 – Para cumprimento do estabelecido no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, proponho que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, para o imposto a cobrar no ano de 2022, seja fixada a taxa em 0,32%.

Benavente, 30 de novembro de 2021.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE recordou o que mencionara aquando da apresentação da proposta de lançamento de derrama, sublinhando que, com a redução da taxa de IMI, a Câmara Municipal está a apoiar os seus munícipes, de forma transversal.

Acrescentou que, desde 2013, a Câmara Municipal tem feito um esforço para reduzir, gradualmente, a taxa de IMI, sempre com a preocupação de manter o equilíbrio financeiro necessário para poder levar por diante todos os seus objetivos e tudo aquilo com que se comprometeu com a população.

Realçou que a redução de uma décima ora proposta, fará reduzir os rendimentos da Câmara Municipal em cento e vinte e oito mil euros.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR sublinhou que a bancada do PSD defende e apoia as medidas de redução do IMI. No entanto, acha que seria a altura ideal para a Câmara Municipal implementar o IMI Familiar, que se traduz numa redução de valores na ordem dos vinte, quarenta ou sessenta euros, consoante a dimensão do agregado familiar, mas que pode ser um grande apoio para muitas famílias.

Aludiu a que embora o concelho possa estar numa situação de pleno emprego, como o senhor vereador Hélio Justino referiu, há falta de trabalhadores, sendo regular ver algumas empresas à procura de pessoal, como é o caso da João de Deus.

Considerou que o IMI Familiar seria uma justificação para as pessoas virem viver para o município de Benavente, porque é um concelho que adota medidas que, embora não tenham grande impacto no Orçamento da Câmara Municipal, podem ser uma pequena ajuda e um atrativo para que as famílias se fixem no município.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE recordou que o IMI Familiar foi um assunto já abordado noutros momentos. Contudo, a Câmara Municipal privilegia um benefício universal e, efetivamente, a redução do IMI vai ao encontro de cada um dos munícipes. Acrescentou que, de acordo com a legislação, o IMI Familiar tem um núcleo muito restrito, não lhe parecendo que tenha uma carga social que faça tanto sentido como a redução do IMI, cujos valores a ela afetos a Câmara Municipal conhece, e que não têm em conta, nem o valor patrimonial, nem o número de filhos.

Deu nota que a Câmara Municipal anseia poder chegar à taxa mínima de IMI. Contudo, face ao período pandémico que o País atravessou (e ainda atravessa), considera prudente a proposta ora apresentada, na expectativa de, até ao final do mandato, ser possível atingir o objetivo máximo de reduzir a taxa da IMI para 0,30%.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA lembrou que o IMI Familiar dá um desconto ao agregado familiar pelo número de filhos (1 filho-20 €, 2 filhos-40 €, 3 ou mais filhos-70 €) e, portanto, parece-lhe ser um desconto importante para as famílias, sobretudo, numa fase de pandemia, em que houve mais gastos, as pessoas não trabalharam e perderam rendimentos, e ainda não se tendo voltado à normalidade, há que aguardar o que trarão os próximos meses.

Considerou que, para além da descida genérica da taxa de IMI, a adoção do IMI Familiar seria de uma enorme justiça.

Assinalou que 80% das câmaras municipais do País já concedem aquele benefício às famílias, fazendo Benavente parte dos restantes 20%.

Frisou que se trata de uma questão importantíssima para as famílias e de uma ajuda extra que não deve ser desvalorizada, porque cada agregado familiar bem saberá o que 20, 40 ou 70 € pode fazer no seu orçamento familiar.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse compreender os argumentos da senhora vereadora Sónia Ferreira. Frisou que, no entanto, o IMI Familiar tem em consideração o número de filhos, mas não o valor patrimonial, não sendo, portanto, uma medida de âmbito social, embora possa ajudar as famílias.

Deu nota que a implementação do IMI Familiar traduzir-se-ia numa redução de oitenta e quatro mil e cem euros no Orçamento municipal, a acrescer aos cento e vinte e oito mil relativos à redução de uma centésima no IMI.

Acrescentou que a Câmara Municipal poderá equacionar a implementação do IMI Familiar, no futuro, sendo que, face ao momento que se atravessa, parece-lhe prudente avançar, apenas, com a redução do IMI.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que as realidades dos municípios são muito diferentes e exemplificou que enquanto o Município de Benavente, por ter mais receitas próprias, beneficia de cerca de seis milhões de euros de transferências da Administração Central, Coruche beneficia de catorze milhões de euros, com menos população, e Salvaterra de Magos beneficia de nove milhões de euros.

Sublinhou que o equilíbrio é fundamental e, tal como a senhora vice-presidente referiu, o foco da Câmara Municipal é atingir a taxa mínima de 0,30%.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE mencionou que a Administração Central transfere para o Município de Benavente a verba de cinco milhões, novecentos e cinquenta mil euros e, portanto, há que fazer a melhor gestão possível.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra dos vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira e Luís Feitor, e a abstenção da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, solicitar à Assembleia Municipal a fixação, para o imposto a cobrar no ano de 2022, da taxa de 0,32% a aplicar aos prédios urbanos, em cumprimento do estabelecido no n.º 14 do art. 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA fez declaração de voto, clarificando que o PSD votou contra a recusa do IMI Familiar pela Câmara Municipal e, não, contra a descida da taxa do IMI geral de 0,33% para 0,32%.

Informou que o PSD vai formalizar a proposta de implementação do IMI Familiar, para ser votada em reunião de Câmara.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE frisou que o objeto da deliberação é a redução de uma centésima da taxa do IMI, sendo que a proposta de implementação do IMI Familiar terá que ser formalizada num documento próprio, para poder ser votada.

Ponto 7 – CONTINUAÇÃO DA PREPARAÇÃO DAS BASES ORÇAMENTAIS E 1.º ESBOÇO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2022

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE recordou que, de acordo com a metodologia apresentada na anterior reunião do Executivo, será presente aos senhores vereadores, semana a semana, a evolução do Orçamento municipal para 2022.

Referiu que o documento ora em análise, já tem vertidas as Receitas, as Despesas e, também, algumas obras que não foram executadas no ano de 2021, passando, naturalmente, para 2022.

Aludiu a que está considerada uma verba de vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil euros e setenta e sete cêntimos na Receita e uma verba de vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e três mil euros e setenta e dois cêntimos, o que significa que há um desequilíbrio que ronda os três milhões e trezentos mil euros e, portanto, é importante encontrar os equilíbrios necessários, colocando, sobretudo, a definir, algumas verbas que poderão passar a ser definidas, após a incorporação, em fevereiro, do Saldo de 2021.

Acrescentou que se algum dos partidos entender enviar alguma proposta para ser integrada no Orçamento, deverá fazê-lo o mais rápido possível, para que possa ser agendada para reunião de Câmara e, posteriormente, para a próxima sessão da Assembleia Municipal. Alertou que, atendendo ao feriado de 8 de dezembro, os assuntos para a próxima reunião de Câmara deverão ser agendados na próxima terça-feira.

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 8 – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 04/2019¹ - INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Processo n.º 2021/300.10.005/2644
DMGF_SOCA_095/2021

Informação n.º 38187, de 30/11/2021

1. Objeto

Atenta a necessidade de adquirir os serviços acima mencionados, vertida nas Requisições Internas n.º 2621 e 2637, datadas de 26.11.2021 e 29.11.2021, respetivamente, competentemente autorizada pelo sr. presidente, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder os 515.511,10 €, encargo esse a satisfazer pelas dotações 02 020201 e 02 02022501, GOP 08 001 2013/5049 0 – Energia Elétrica – Instalações e GOP 08 001 2013/5048 0 – Iluminação pública – Energia, com os números sequenciais de cabimento n.ºs 31052/2020 e 31054/2020, que se anexam à presente, perspetivando-se uma realização financeira de acordo com a seguinte repartição de encargos:

	2021		2022	
	Encargo s/IVA	Encargo s/IVA	Encargo s/IVA	Encargo total c/IVA
Encargos com instalações	0,01 €	0,01 €	288 876,28 €	355 317,82 €
Encargos com iluminação pública	0,01 €	0,01 €	226 634,80 €	278 760,80 €
TOTAL	0,02 €	0,02 €	515 511,08 €	634 078,63 €

Aos valores acresce IVA à taxa de 23%.

Verificada a necessidade de repartição de encargos, importará referir que a abertura de procedimento cuja despesa, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do D. L. n.º 197/99, de 08 de junho, deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais;

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 04/2019, de 28 novembro, para o fornecimento de energia elétrica, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT, e a Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, pelo prazo de 36 meses.

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,579 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Nesta conformidade, tendo em conta que o presente procedimento se reconduz na exceção legal referida anteriormente na alínea a), conclui-se, salvo melhor entendimento, que o órgão competente, pode, caso assim o entenda, prescindir da submissão a parecer prévio vinculativo daquele órgão.

Sem prejuízo do antes exposto, o artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, determina que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no caso das entidades da administração local, a autorização prévia também do órgão deliberativo municipal.

3. Restrições à contratação

Tratando-se a decisão em apreço, de decisão que implicará a contratação de uma prestação de serviços, importará realçar o que dispõe sobre esta matéria o artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021², que adiante se designará, apenas, de LOE 2021.

Assim, o n.º 1 do artigo 73.º, da antes referida Lei, determina, conforme se transcreve, que *“os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2021, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar:*

a) Os valores dos gastos de 2020, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2020.”

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do preceito legal em referência, excluem-se do transcrito no n.º 1, os contratos a que se refere a alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, ou seja, contratos celebrados ao abrigo de contratos de Acordo Quadro.

4. Escolha do procedimento

Observadas as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP³, propõe-se a adoção de procedimento de ajuste direto ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 04/2019, celebrado pela CIMLT, no qual o Município de Benavente se constituiu como entidade aderente, sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do artigo 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, todos do CCP, cabe à Câmara Municipal.

5. Aprovação das peças do procedimento

² Orçamento do Estado para 2021, Lei n.º 75-B/2020, 31 de dezembro

³ Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo DL n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo DL n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo DL n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo DL n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro.

Nos procedimentos a celebrar ao abrigo de contratos de acordo quadro, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 40.º com o n.º 3 do artigo 258.º, ambos do CCP, apenas constitui peça do procedimento, o convite para apresentação de proposta, devendo este ser aprovado, nos termos do n.º 2 do antes referido artigo 40.º do CCP.

Nesta conformidade, propõe-se a aprovação do Convite anexo à presente informação, do qual importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 515.511,10 €, valor este que resulta do produto das necessidades estimadas pelo valor unitário correspondente, firmado no contrato de acordo quadro;
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo;
- A delegação, no serviço a designar, da competência para prestar esclarecimentos.

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que:

6. Entidades a convidar

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto, e nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 113.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito, e tratando-se de um procedimento ao abrigo do artigo 258.º do CCP, ou seja, ao abrigo de acordo quadro, o órgão competente apenas poderá convidar a entidade com a qual foi celebrado o contrato de acordo quadro, a saber, a Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal.

7. Condução do procedimento

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos por ajuste direto, não são conduzidos por um júri, ficando o órgão competente para a decisão de contratar dispensado da designação deste.

Tendo em conta o anteriormente exposto, e nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar.

Para o efeito antes exposto, sugere-se que se nomeie o serviço, em concreto, a Subunidade Orgânica de Compras, também esta, responsável pela tramitação do processo em plataforma eletrónica.

8. Gestão contratual

O n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem com a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, nos n.ºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º do CCP determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2021 (Normas de Execução do Orçamento), compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, ou a quem o senhor presidente da Câmara designar.

Para efeitos do antes exposto, no n.º 2 do mesmo artigo determina que cada unidade orgânica nomeie os gestores de contrato. Na ausência do cumprimento do antes exposto, e de acordo com decisão informalmente emanada, superiormente, para as

aquisições de bens e serviços, o gestor a nomear será o trabalhador responsável pela emissão da requisição, ou quem este designar.

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a nomeação do gestor que seguidamente se sugere:

Gestor de contrato: Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro, GAP.

9. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Autorização da abertura do procedimento e da despesa inerente ao contrato a celebrar,
- Aprovação da repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais,
- Aprovação da escolha do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do contrato de acordo quadro,
- Aprovação das peças do procedimento,
- Aprovação da entidade a convidar,
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento,
- Nomeação do gestor do procedimento.

Solicita-se aprovação em minuta.

À consideração superior,

Carina Filipe Oliveira Teles, técnica superior

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explanou a proposta de aquisição de serviços para o fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 04/2019, desenvolvido no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, e submeteu a mesma à eventual aprovação do Executivo.

Transmitiu que após implementação de um conjunto de medidas, no âmbito da eficiência energética, a Câmara Municipal tem vindo a sentir uma redução significativa, tanto no que diz respeito à iluminação pública, com a colocação das lâmpadas LED, como nos equipamentos municipais, alguns dos quais foram objeto de obras ou substituição de luminárias

Aludiu a que se estima uma poupança, em termos de energia elétrica, que ronda os duzentos e cinquenta mil euros, e uma poupança, ao nível dos equipamentos municipais, que ronda os cem mil euros.

Acrescentou que a Câmara Municipal apenas terá a perceção concreta da redução dessas despesas nos cofes do Município, após o reembolso total das verbas financiadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira e Luís Feitor, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, autorizar a realização da despesa relativa à aquisição de serviços para o fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 04/2019, e a respetiva repartição de encargos, dispensando a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, e aprovar as peças do procedimento e a entidade a convidar, bem como a designação da Subunidade Orgânica de Compras para a condução do procedimento.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com a abstenção dos vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira e Luís Feitor, e da

senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, designar Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro, assistente técnica afeta às Obras Municipais, como gestora do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 9 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e trinta e dois, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, setecentos e oitenta e três euros e oitenta cêntimos, em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, setenta e oito mil, seiscentos e trinta euros e trinta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito euros e trinta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito euros e quarenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e um mil, trezentos euros e oitenta cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, cento e sessenta e um euros e vinte e sete cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e quarenta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e seis mil, duzentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, novecentos e vinte e dois euros e sessenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e onze euros e noventa e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de sete milhões, oitenta e oito mil, sessenta e sete euros e sessenta e um cêntimos, dos quais seis milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e dezanove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES DO JARDIM DE INFÂNCIA DA LEZÍRIA, EM SÂMORA CORREIA” – RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO

Processo n.º 25.05.02/04-2016

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Informação n.º 37966, de 26/11/2021

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de receção definitiva, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução através de depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 0024017453550, no valor de **1.221,32 €**, correspondente a 10% do valor da adjudicação.
2. De acordo com o disposto no artigo 295.º do CCP, procedeu-se, após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução, perfazendo um total de 60% do respetivo montante, e a que se reporta a Informação n.º 3752/2019, de 08 de maio, passando a mesma a ter o seguinte valor:
 - 488,53 €, correspondente ao depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 0024017453550.
3. Considerando,
 - que a receção provisória da obra ocorreu em 19-10-2016;
 - ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
 - que da vistoria efetuada em 04-11-2021, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o auto de receção definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução, nos seguintes termos:

- *extinção do depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta n.º 0035 0024017453550, no valor atual de **488,53 € (quatrocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos).***

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Execução de arranjos exteriores do Jardim de Infância da Lezíria, em Samora Correia”**, adjudicada por despacho exarado em dez de agosto de dois mil e dezasseis pelo vereador Domingos dos Santos, no uso das competências delegadas, a SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de **12.213,20 € (doze mil, duzentos e treze euros e vinte cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 21 (vinte e um) dias, contados da data do auto de consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização e, na qualidade de representante do adjudicatário, Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, diretor de obra.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida, definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos

Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização – CMB

Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto na presente informação técnica, propõe-se a extinção da caução, depósito bancário efetuado na CGD, no valor de 488,53 €. À consideração superior. 30.11.2021”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 30.11.2021”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu a informação técnica em apreço e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 37966, de 26/11/2021, referente à receção definitiva e extinção de caução da empreitada de “Execução de arranjos exteriores do jardim de infância da Lezíria, em Samora Correia”, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 11 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 15/2021

Requerente: José Vidigal – Sociedade de Construções, Lda.

Local: Azinhaga do Brejo, B2/B3 – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 25.11.2021

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: não podemos propor o deferimento da presente proposta. Deverá, superiormente, ser tomada decisão quanto à ausência de 21,67 m ² de área destinada para equipamento de utilização coletiva, e aceite a compensação em numerário. Caso seja aceite a compensação em numerário, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento. Informamos a requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento em formato de papel.

1. Pretensão

Pretende a requerente, na qualidade de proprietária dos lotes B2 e B3, sitos na Quinta dos Álamos, em Samora Correia, proceder à alteração da licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 6/97, especificamente, junção dos dois lotes e alteração ao uso dos pisos de rés-do-chão.

Através do registo de entrada n.º 12945, datado de 13-08-2021, vem a requerente anexar ao processo novo termo de responsabilidade do coordenador.

2. Enquadramento legal

O requerido enquadra-se no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

A alteração da licença dará lugar a aditamento ao alvará.

APRECIACÃO LIMINAR

3. Análise do procedimento / Elementos instrutórios

Do ponto de vista da disciplina de arquitetura, julga-se que o pedido se encontra, corretamente, enquadrado, quanto à forma do procedimento.

ANÁLISE DA GESTÃO URBANÍSTICA

Registe-se que a responsabilidade legal do projeto apresentado é da inteira responsabilidade do seu autor, conforme atestado pelos termos de responsabilidade apresentados.

ARQUITETURA

4. Análise técnica

4.1 Alvará Inicial

Os lotes em causa foram constituídos pelo Alvará n.º 6/97, emitido em 1997-09-01, em nome de Herdeiros de António Martins Oliveira e José Vidigal – Sociedade de Construções, Lda., com Aditamentos de 06-07-1998, 21-01-2002, 21-02-2005 e de 16-05-2016.

Foram constituídos 23 lotes, 16 dos quais destinam-se a edifícios de habitação coletiva, 6 a edifícios habitação coletiva e comércio e/ou serviços no r/c e, 1 lote (lote D) às construções existentes na “Quinta”, nomeadamente, moradias unifamiliares, anexos de apoio e garagens.

Os lotes B2 e B3, pertencentes à 2.ª fase, com as áreas de 260,00 m², preveem uma área máxima de implantação de 260,00 m², uma área máxima de construção de 826,00 m², e o mínimo de 4 lugares de estacionamento privados em cave no lote B2 e o mínimo de 8 lugares de estacionamento privados em cave no lote B3. Registe-se que os mesmos se destinam a habitação e comércio e/ou serviços, sendo por lote o número máximo de 4 fogos e o número máximo de 2 comércio e/ou serviços.

4.2 Pretensão

A pretensão incide sobre a junção dos lotes B2 e B3, passando a designar-se lote B2/B3, e alteração ao uso dos pisos de rés-do-chão de comércio e/ou serviços para habitação. Com esta junção o número mínimo de estacionamentos privados em cave será de 16, bem como irá eliminar a rampa de acesso à cave do lote B2.

Esta alteração irá traduzir-se na “Planta Síntese” e “Regulamento do Loteamento”.

Não é proposta alteração dos restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará.

Também não são propostas novas obras de urbanização.

4.3 Apreciação

A alteração proposta cumpre com o preconizado no Regulamento do PDMB para a área onde se insere, Solo Urbanizado, Espaço Central Consolidado.

De acordo com a Portaria 216-B/2008, verifica-se haver necessidade de cedência de 21,67 m² de área destinada para equipamento de utilização coletiva.

Não obstante, o n.º 4 do artigo 44.º Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, especifica que *“Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infraestruturas (...) ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio (...), não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município, em numerário ou espécie, nos termos definidos em regulamento municipal”*.

Face à área de cedência em causa, consideramos que poderá vir a ser aceite a sua compensação em numerário. Não obstante, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar.

Quanto aos parâmetros de dimensionamento para espaços verdes e de utilização coletiva, verifica-se não haver alteração no seu dimensionamento. Mais se verificou não haverá necessidade de alteração do número de lugares de estacionamento.

5. Condicionantes à aprovação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE, o deferimento do pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento deverá ser precedido de consulta pública, a realizar conforme artigo 16.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

Também nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento Municipal, poderá ser feita sob a forma de Edital.

Assim, e de acordo com o parecer do sr. chefe da DMOPPUDA, datado de 20-07-2021, foi dispensada a consulta pública, bem como foi dado cumprimento ao definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), e efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 272/2021, datado de 09-08-2021.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará n.º 6/97, emitido em 1997-09-01, em nome de Herdeiros de António Martins Oliveira e José Vidigal – Sociedade de Construções, Lda., com Aditamentos de 06-07-1998, 21-01-2002, 21-02-2005 e de 16-05-2016.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto e salvo diferente juízo superior, não podemos propor o deferimento da presente proposta.

Deverá, superiormente, ser tomada decisão quanto à ausência de 21,67 m² de área destinada para equipamento de utilização coletiva, e aceite a compensação em numerário.

Caso seja aceite a compensação em numerário, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos a requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento em formato de papel.

A técnica superior, Florbela Parracho

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, após publicitação em jornal e edital da presente proposta de alteração ao alvará de loteamento, que se propõe de decisão favorável quanto à alteração pretendida. Deverá ainda a Câmara deliberar sobre a aceitação dos 21,67 m ² de área de cedência, a compensar em numerário, decorrente da fundamentação apresentada. Após deliberação, e na eventualidade de ser aceite a compensação em numerário, seja realizado o cálculo do valor correspondente e notificado o requerente a apresentar 3 exemplares do projeto em formato papel, fixando-se um prazo de 30 dias. 26.11.2021 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 26.11.2021 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e referiu que, face à ausência da área de 21,67 m², destinada a equipamento de utilização coletiva, é proposto que a Câmara Municipal possa aceitar a compensação em numerário equivalente e, em consequência, estará o pedido de alteração ao alvará de loteamento em condições de ser deferido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a compensação em numerário, pela ausência de 21,67 m² de área destinada a equipamento de utilização coletiva, estando assim o processo em condições de ser deferido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 12 – SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA JOVEM COM PARALISIA CEREBRAL

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita transporte para jovem com paralisia cerebral, através do ofício que a seguir se transcreve:

“O jovem André Castanheiro, inscrito no Desporto Escolar Boccia (desporto pelo qual tem um amor e dedicação) tem como objetivo ir mais longe, para tal com a ajuda preciosa dos seus pais e contando com o apoio do Agrupamento de Escolas de Benavente, inscreveu-se na Associação de Paralisia Cerebral de Almada e Seixal (APCAS), ficando como um dos seus atletas. O seu pai, pensando no futuro do André, resolveu enveredar pela prática desta modalidade, sendo seu assistente técnico, assistindo-o neste desafio desportivo.”

O Boccia, como desporto federado e paraolímpico, traz consigo desafios, valores e recompensas que todos os atletas sonham. O nosso jovem, com raízes no Desporto Escolar, este ano já trouxe consigo uma medalha de 3.º lugar no Campeonato Nacional de Boccia Sub-21 e Sub-14, que teve lugar no Seixal nos dias 6 e 7 de novembro, entusiasmado... quer muito mais...

O Agrupamento de Escolas de Benavente está aqui para ajudar. No Desporto Escolar pode treinar, tendo a professora Luísa Subtil como treinadora e assistente técnica, mas não chega, até porque precisa de ter jovens dentro da sua divisão BC3 para poder competir dentro das suas ambições nacionais e internacionais.

É um desporto, infelizmente, muito caro em termos de equipamento/material (bolas, calha, ponteiro), sendo difícil de suportar pela escola e pelas famílias destes atletas e, neste concelho, não existe para ser praticado dentro dos objetivos pretendidos para este jovem atleta.

Neste sentido, vimos solicitar a V. Exas a cedência de meio de transporte ou, em outra alternativa, verba para ajudar esta família a acompanhar e assistir o André neste novo caminho desportivo.

Como transporte, seria imprescindível uma carrinha adaptada para cadeira de rodas, para o transportar até ao Seixal, onde poderá treinar com jovens dentro da sua divisão, contando com o seu pai como assistente técnico desportivo e, por vezes, com a professora Luísa Subtil. Este serviço é necessário que se realize, pelo menos, 2 vezes por semana: 4.ª feira e sábado (em baixo encontra-se tabela com o itinerário do transporte).

Itinerário do transporte

Destino	Escola Dr. António Augusto Louro; Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos; 2890, Arrentela (Seixal)				
Local da partida	Dias	Hora de partida	Hora de regresso	N.º de pessoas	Observações
Benavente (a definir pelo pai)	4.ª feira	18:15h	21:00h	2 pessoas + 1 cadeira de roda	A cadeira do aluno André <u>não é</u> desmontável.
	Sábado	8:30h	12h	2 ou 3 pessoas + 1 cadeira de rodas	

Desde já agradecemos a vossa compreensão e aguardamos a vossa resposta.

A junta da Direção do Agrupamento de Escolas de Benavente, Luísa Subtil”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE explicitou que o pedido em análise surge na sequência de um atendimento feito por si com o Agrupamento de Escolas de Benavente, na pessoa da professora Luísa Subtil, e com o pai do jovem com paralisia cerebral

Deu nota que, desde há alguns anos, aquele jovem tem vindo a desenvolver, no âmbito do Desporto Escolar, a prática de Boccia, uma modalidade que lhe diz muito e pela qual tem muito amor, dedicação e, sobretudo, prazer, fatores importantes para um jovem com as suas características.

Sublinhou que a sua dedicação àquela modalidade fê-lo inscrever-se na Associação de Paralisia Cerebral de Almada e Seixal, onde se desloca, regularmente, para treinar,

acompanhado pela professora e, atualmente, também pelo pai, na qualidade de assistente técnico, tal como necessário para o desafio desportivo.

Acrescentou que o pedido em causa visa a cedência de transporte para o jovem, o pai e, eventualmente, a professora Luísa Subtil, para acompanhar nos períodos de treino e, também, nos dias de jogo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o transporte solicitado para os dias e finalidade pretendidos.

06.1. CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

Ação Cultural

Ponto 13 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARROS PARA DESLOCAÇÃO A ALTER DO CHÃO – 9 DE DEZEMBRO

Entidade: Companhia das Lezírias – Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência de um ou dois autocarros no dia 9 de dezembro de 2021, para deslocação a Alter do Chão, local onde decorrerá a festa de Natal da Companhia das Lezírias.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE informou que após o agendamento do pedido em causa, a Companhia das Lezírias enviou um *email* dando nota de que, face ao atual período pandémico, decidiu cancelar a sua festa de Natal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 14 – PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DE CASO OMISSO – ARTIGO 8.º DO RMBE “MODO E CONDIÇÕES DE ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS ÀS BOLSAS DE ESTUDO”

Informação n.º 38156, de 30/11/2021

1) Considerando que o artigo 8.º do RMABE apenas prevê situação de empate para as Bolsas de Estudo – Regular – Ensino Superior, sendo omissa a situação de empate referente às Bolsas de Estudo – Mérito;

2) Considerando, ainda, que no concurso referente ao ano letivo 2021/2022, estão em situação de empate, devidamente comprovada com certificado de Secundário, quatro das treze candidaturas a Bolsa Estudo – Mérito de 1.º ano;

3) Considerando que o artigo 27.º do RMABE refere que os casos omissos são resolvidos mediante proposta dos técnicos do SAS, por força das disposições do artigo 25.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação

vigente, e 142.º, n.º 1 do novo Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro;

4) Considerando, por fim, que oportunamente será sujeito à deliberação dos órgãos do Município, proposta de revisão do presente Regulamento Municipal, propomos que o caso omissivo em causa seja integrado, fixando-se como critério de desempate, a nota mais elevada do aluno, constante no ponto 8 da ficha ENES – Exames Nacionais do Ensino Secundário, referente ao ano letivo, imediatamente anterior e caso se mantenha o empate, deverá considerar-se o valor da capitação mais baixa, e em caso de concordância, que o Executivo Municipal submeta o assunto à deliberação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 27.º do RMABE.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VICE-PRESIDENTE resumiu a informação técnica em apreço e observou que sendo certo que as bolsas de mérito não têm subjacente a condição económica, havia que se encontrar um critério para o desempate.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO, pedindo o uso da palavra, disse ter conhecimento que, antes do Regulamento ter sido alterado, houve dúvida acerca do documento que deveria certificar a conclusão do ensino secundário, e uma vez que da documentação entregue pelos candidatos, resultavam médias diferentes, a Câmara Municipal deliberou também atribuir bolsa aos alunos que ultrapassavam o limite máximo de bolsas de mérito, por forma a não prejudicar ninguém, crendo que essa decisão terá tido enquadramento orçamental.

Observou que na eventualidade de os elementos subjacentes aos critérios propostos pela técnica já estarem na posse dos serviços, parece-lhe que a definição dos mesmos pode, de alguma forma, ser posta em causa.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE transmitiu que tentou perceber se havia a possibilidade de considerar mais uma bolsa. No entanto, isso colidiria com o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, inviabilizando que os candidatos à bolsa de mérito recebessem uma verba igual à do 1.º escalão da bolsa regular.

Referiu que ainda foi estudada a possibilidade de acrescentar ao valor total, a verba correspondente a mais uma bolsa, mas foi-lhe transmitido que tal não seria possível.

Acrescentou que também foi admitida a possibilidade de atribuir a bolsa ao aluno mais jovem, mas esse critério é muito frágil e, portanto, considerou-se que embora a bolsa de mérito não seja, propriamente, uma bolsa social, está enquadrada no regulamento de âmbito social e, portanto, o valor da capitação mais baixa seria o critério que permitiria a resolução do caso em concreto.

Sublinhou que o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo vai ser objeto de revisão, tão breve quanto possível.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA questionou se não seria possível incluir mais um aluno nas bolsas de mérito e, futuramente, o Regulamento Municipal estabelecer outro critério de desempate.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE retorquiu que essa possibilidade envolveria um aumento da verba disponível para as bolsas de estudo.

Solicitou a ajuda da dra. Palmira Machado acerca da matéria.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, PALMIRA MACHADO, observou que não pertence à área financeira. No entanto, recorda-se que, num processo anterior, perante uma questão duvidosa acerca do Regulamento, a Câmara Municipal decidiu atribuir bolsa a todos os candidatos que estavam em causa.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE clarificou que, naquele processo, as bolsas já tinham sido atribuídas, tendo a Câmara Municipal entendido que os candidatos que já as tinham recebido, não as deviam devolver.

Seguidamente, solicitou a presença do dr. Hermínio Fonseca e, pondo-o ao corrente da proposta em apreço, bem como do facto de ter sido colocada a possibilidade de ser atribuída mais uma bolsa, para além das que estão definidas, questionou-o acerca dessa viabilidade.

O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA, HERMÍNIO FONSECA, informou que, em termos orçamentais, apenas está considerada a verba de cinquenta mil euros. No entanto, isso não impede que haja uma alteração ao Orçamento.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA considerou que faria sentido incluir o aluno na bolsa.

Opinou que não estão reunidas as condições para votar a proposta, devendo os serviços avaliar as questões e reagendar o assunto, por forma a que o Executivo faça uma avaliação correta da situação.

A SENHORA VICE-PRESIDENTE disse que era intenção da Câmara Municipal que o aluno pudesse ser integrado na atribuição das bolsas, e tendo sido a primeira possibilidade que foi colocada, do ponto de vista jurídico, foi-lhe dito que tal não era viável.

Acrescentou que havendo condições para propor ao senhor presidente da Assembleia Municipal a introdução de um ponto extra na sessão do próximo dia 19 de dezembro, parece-lhe ser de acolher a proposta da senhora vereadora Sónia Ferreira e reagendar o assunto para a próxima reunião do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade reagendar o assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal.

Ponto 15 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Publicitação de início do procedimento de elaboração do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente – Proposta;
- Proposta de lançamento de derrama para 2022 – Rendimentos de 2021;
- Proposta de participação variável do IRS – Rendimentos de 2022 – Receita municipal em 2023;
- Proposta de taxas de IMI para o ano de 2021 – Receita municipal em 2022;

- Proposta de decisão de contratar, tendo em vista aquisição de serviços para o fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 04/2019 – Informação de abertura de procedimento;
- Empreitada de “Execução de arranjos exteriores do jardim de infância da Lezíria, em Samora Correia” – Receção definitiva / Extinção de caução;
- Loteamento / Alteração ao alvará.

Não havendo mais nada a tratar, a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e nove minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.